



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.261 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 27.000,00, em favor da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R\$ 27.000,00 (Recursos não vinculados de Impostos)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

01.02.000.01.122.044.2.003 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – Adm. Geral

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1500	Diárias - Civil	R\$ 20.000,00
33.90.39.10.1500	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

01.02.000.01.122.044.2.003 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – Adm. Geral

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.1500	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
33.90.39.20.1500	Serviços de Manutenção de Impressoras	R\$ 2.000,00
33.90.39.22.1500	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R\$ 5.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 03 de outubro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal